



AYUNTAMIENTO
de
LOS LLANOS DE ARIDANE
N.R.E.L. 01380244
LA PALMA

Expediente Nº:	2022006039
E.S.N.	2022001730

MIRIAM PÉREZ AFONSO, SECRETARIA GENERAL EXCELENTÍSIMO AYUNTAMIENTO DE LOS LLANOS DE ARIDANE, EN LA ISLA DE LA PALMA, PROVINCIA DE SANTA CRUZ DE TENERIFE.

CERTIFICO: Que de los documentos obrantes en las oficinas a mi cargo, y en concreto de la sesión Ordinaria celebrada por el Pleno de la Corporación el día 27 de abril de 2022, se adoptó entre otros, el siguiente acuerdo:

5.- "CONVENIO DE COLABORACIÓN ENTRE EL AYUNTAMIENTO DE LOS LLANOS DE ARIDANE Y EL CONSEJO MUNICIPAL DE MAPUTO".

Se da cuenta por Secretaría de orden de la Alcaldía, del Dictamen de la Comisión Informativa de la Promoción Económica, en sesión ordinaria, el día 22 de Abril de 2022, y cuyo tenor literal es el siguiente:

2.- "CONVENIO DE COLABORACIÓN ENTRE EL AYUNTAMIENTO DE LOS LLANOS DE ARIDANE Y EL CONSEJO MUNICIPAL DE MAPUTO".

PROTOCOLO GERAL DE ACTUAÇÃO

ENTRE O AYUNTAMIENTO DE LOS LLANOS DE ARIDANE (ESPAÑA) E O CONSELHO MUNICIPAL DE MAPUTO (MOÇAMBIQUE)

Por um lado, a Sra. Noelia García Leal, Presidenta do Ayuntamiento de Los Llanos de Aridane, Espanha, em seu nome e representação, a seguir designado por "AYUNTAMIENTO".

Por um lado, o Sr. Eneas da Conceição Comiche, Presidente do Conselho Municipal de Maputo, Moçambique, em seu nome e representação, a seguir designado por "CONSELHO MUNICIPAL".

Expõem

Ambas as partes têm o poder reconhecido de assinar o presente Protocolo em nome das respectivas instituições e manifestam a vontade do AYUNTAMIENTO e do CONSELHO MUNICIPAL de estabelecer as bases para uma colaboração conjunta de interesse comum para ambas as entidades, tendo em atenção que:

I. O presente protocolo é uma simples declaração de intenções que expressa o interesse das partes em trabalhar com um objectivo comum,

Excmo. Ayuntamiento de Los Llanos de Aridane - CIF: P3802400F • Plaza de España S/N. C.P. 38760. Los Llanos de Aridane. La Palma • Tfno.: 922 460 111 • Fax.: 922 461 264
www.aridane.org • admin.aridane.org • e-mail: informacion@aridane.org

Firmado por:	MIRIAM PÉREZ AFONSO - Secretaria General Ver firma MARÍA NOELIA GARCÍA LEAL - Alcaldesa-Presidenta Ver firma	Fecha: 14-11-2022 13:12:19 Fecha: 14-11-2022 13:15:55	
Código Seguro de Verificación (CSV): BB7A41B46B4C020D366FEEDFFA8D5E89 Comprobación CSV: https://eadmin.aridane.org/publico/documento/BB7A41B46B4C020D366FEEDFFA8D5E89 .			
Fecha de sellado electrónico: 14-11-2023 13:13:38 Ver sello	- 1/36 -	Fecha de emisión de esta copia: 14-11-2023 13:13:38	



Expediente Nº:	2022006039
E.S.N.	2022001730

sem isso implicar a assunção de compromissos legais concretos e exequíveis para as partes.

II. As instituições signatárias consideram positivo unir esforços para fortalecer os laços entre o município de Los Llanos de Aridane e a Cidade de Maputo.

CLÁUSULAS

1. Objecto

O presente Protocolo tem por objectivo a colaboração entre o AYUNTAMIENTO e o CONSELHO MUNICIPAL para fortalecer os laços e a troca de experiências.

O presente Protocolo cumpre as disposições relativas aos Protocolos Gerais de Actuação do artigo 47.1º da Lei 40/2015, de 01 de Outubro, sobre o Regime Jurídico do Sector Público, na medida em que não implica a formalização de compromissos legais específicos e exequíveis, nem tem como objecto prestações próprias dos contratos.

2. Objectivos do Protocolo

Promover a comunicação e o intercâmbio de experiências, especialmente na área das artes e da cultura.

3. Comissão Mista

1. Para o desenvolvimento e acompanhamento do presente Protocolo, as entidades signatárias acordam criar uma Comissão Mista de carácter paritário (a "COMISSÃO").

2. As principais tarefas da COMISSÃO consistem em acompanhar os objectivos do Programa.

3. A COMISSÃO reunir-se-á sempre que considerar necessário para a aplicação do presente protocolo e estará formada por, pelo menos, um representante de cada uma das instituições signatárias.

4. Alteração do Protocolo

Qualquer alteração do presente Protocolo deve ser formalizada por escrito, através da assinatura de um anexo, com o acordo prévio das entidades signatárias.

5. Validade

O presente Protocolo é aplicável a partir da sua formalização e válido por um ano, podendo ser tacitamente prorrogado até um máximo de três anos, a menos que uma das partes comunique à outra a sua expressão de não o prorrogar. A comunicação expressa de não prorrogação deve ser feita dois meses antes do fim de qualquer uma

Firmado por:	MIRIAM PÉREZ AFONSO - Secretaria General MARÍA NOELIA GARCÍA LEAL - Alcaldesa-Presidenta	Fecha: 14-11-2022 13:12:19 Fecha: 14-11-2022 13:15:55	
Código Seguro de Verificación (CSV): BB7A41B46B4C020D366FEEDFFA8D5E89 Comprobación CSV: https://eadmin.aridane.org/publico/documento/BB7A41B46B4C020D366FEEDFFA8D5E89 .			
Fecha de sellado electrónico: 14-11-2023 13:13:38	- 2/36 -	Fecha de emisión de esta copia: 14-11-2023 13:13:38	



AYUNTAMIENTO
de
LOS LLANOS DE ARIDANE
N.R.E.L. 01380244
LA PALMA

Expediente Nº:	2022006039
E.S.N.	2022001730

das prorrogações.

6. Resolução de litígios

Em caso de diferença no que respeita à aplicação e interpretação do presente Protocolo, realizar-se-á uma consulta entre as entidades signatárias, tendo em vista a sua resolução nos princípios que orientam a sua celebração.

Este Protocolo é assinado em duplicado, em Los Llanos de Aridane e em Maputo, aos dias 18 de Fevereiro de 2022.

Ayuntamiento de Los Llanos de Aridane Conselho Municipal de Maputo

Noelia García Leal
Presidenta

Eneas da Conceição Comiche
Presidente

Proposta de MEMORANDO DE ENTENDIMENTO/PROTOCOLO GERAL DE ACTUAÇÃO

ENTRE

O MUNICÍPIO DE MAPUTO

REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

E

O AYUNTAMIENTO DE LOS LLANOS DE ARIDANE

ILHAS CANÁRIAS, REINO DE ESPAÑA

Excmo. Ayuntamiento de Los Llanos de Aridane – CIF: P3802400F • Plaza de España S/N. C.P. 38760. Los Llanos de Aridane. La Palma • Tfno.: 922 460 111 • Fax.: 922 461 264
www.aridane.org • admin.aridane.org • e-mail: informacion@aridane.org

Firmado por:	MIRIAM PÉREZ AFONSO - Secretaria General MARÍA NOELIA GARCÍA LEAL - Alcaldesa-Presidenta	Fecha: 14-11-2022 13:12:19 Fecha: 14-11-2022 13:15:55	
Código Seguro de Verificación (CSV): BB7A41B46B4C020D366FEEDFFA8D5E89 Comprobación CSV: https://eadmin.aridane.org/publico/documento/BB7A41B46B4C020D366FEEDFFA8D5E89 .			
Fecha de sellado electrónico: 14-11-2023 13:13:38	- 3/36 -	Fecha de emisión de esta copia: 14-11-2023 13:13:38	



AYUNTAMIENTO
de
LOS LLANOS DE ARIDANE
N.R.E.L. 01380244
LA PALMA

Expediente Nº:	2022006039
E.S.N.	2022001730

SOBRE O ESTABELECIMENTO DE COOPERAÇÃO

NO CAMPO DA ARTE E CULTURA, GESTÃO CULTURAL E TURISMO

O Município de Maputo, neste acto representado por Sua Excelência Eneas da Conceição Comiche, Presidente do Conselho Municipal;

e

O Ajuntamento de Los Llanos de Aridane, das Ilhas Canárias, Reino de Espanha, neste acto representado por Sua Excelência Noélia Garcia Leal, Presidente do Município;

Doravante designados por "Partes", e individualmente por "A Parte".

Reconhecendo a importância do princípio de igualdade, respeito e benefícios mútuos, solidariedade, relações de amizade e cooperação existentes entre Moçambique e o Reino da Espanha;
Determinados a desenvolver esforços para melhorar o intercâmbio e as condições de vida dos munícipes das duas cidades;
Regendo-se pela legislação, regulamentos e procedimentos administrativos vigentes dos respectivos países;
Expressando a convicção de que a cooperação promove a amizade e a compreensão mútua entre as populações dos respectivos municípios;
Acordam celebrar o presente Memorando de Entendimento que se rege pelos seguintes termos:

Artigo 1
(Objecto)

Excmo. Ayuntamiento de Los Llanos de Aridane – CIF: P3802400F • Plaza de España S/N. C.P. 38760. Los Llanos de Aridane. La Palma • Tfno.: 922 460 111 • Fax.: 922 461 264
www.aridane.org • eadmin.aridane.org • e-mail: informacion@aridane.org

Firmado por:	MIRIAM PÉREZ AFONSO - Secretaria General MARÍA NOELIA GARCÍA LEAL - Alcaldesa-Presidenta	Fecha: 14-11-2022 13:12:19 Fecha: 14-11-2022 13:15:55	
Código Seguro de Verificación (CSV): BB7A41B46B4C020D366FEEDFFA8D5E89 Comprobación CSV: https://eadmin.aridane.org/publico/documento/BB7A41B46B4C020D366FEEDFFA8D5E89 .			
Fecha de sellado electrónico: 14-11-2023 13:13:38	- 4/36 -	Fecha de emisión de esta copia: 14-11-2023 13:13:38	



AYUNTAMIENTO
de
LOS LLANOS DE ARIDANE
N.R.E.L. 01380244
LA PALMA

Expediente Nº:	2022006039
E.S.N.	2022001730

O presente Memorando de Entendimiento define as linhas gerais de cooperação entre o Município de Maputo e o Ayuntamiento de Los Llanos de Aridane nos domínios da arte e cultura, gestão cultural e turismo.

Artigo2 **(Áreas de Cooperación)**

1. As Partes irão colaborar para estabelecer contactos directos no intercâmbio entre, na troca de artistas, e profissionais de cultura, organizadores de eventos culturais, espectáculos e exposições de arte, no contexto de uma programação mutuamente estabelecida, em função dos principais eventos organizados no Município de Maputo e o Ayuntamiento de Los Llanos de Aridane.
2. As Partes irão colaborar na troca de experiências e capacitação relativa à gestão de centros culturais e atracção de eventos culturais.
3. As Partes acordam em promover o intercâmbio de exposições no domínio do turismo e intercâmbio gastronómico dos dois destinos.

Artigo3 **(Acções para operacionalização da cooperação)**

1. As Partes acordam em promover a cooperação directa na partilha de informação e calendário de eventos culturais, troca de experiências sobre a organização de eventos culturais e gestão de centros culturais, salas de espectáculos e museus, no Município de Maputo e no Ayuntamiento de Los Llanos de Aridane através da troca de delegações técnicas e especialistas.

Excmo. Ayuntamiento de Los Llanos de Aridane – CIF: P3802400F • Plaza de España S/N. C.P. 38760. Los Llanos de Aridane. La Palma • Tfno.: 922 460 111 • Fax.: 922 461 264
www.aridane.org • admin.aridane.org • e-mail: informacion@aridane.org

Firmado por:	MIRIAM PÉREZ AFONSO - Secretaria General MARÍA NOELIA GARCÍA LEAL - Alcaldesa-Presidenta	Fecha: 14-11-2022 13:12:19 Fecha: 14-11-2022 13:15:55	
Código Seguro de Verificación (CSV): BB7A41B46B4C020D366FEEDFFA8D5E89 Comprobación CSV: https://eadmin.aridane.org/publico/documento/BB7A41B46B4C020D366FEEDFFA8D5E89 .			
Fecha de sellado electrónico: 14-11-2023 13:13:38	- 5/36 -	Fecha de emisión de esta copia: 14-11-2023 13:13:38	



AYUNTAMIENTO
de
LOS LLANOS DE ARIDANE
N.R.E.L. 01380244
LA PALMA

Expediente Nº:	2022006039
E.S.N.	2022001730

2. As Partes acordam em cooperar no domínio da educação artística e incentivar o estabelecimento de contactos directo entre as entidades municipais para acções de formação de quadros e implementação de projectos de cooperação na área de salvaguarda e valorização do património cultural material e imaterial.

Artigo 4
(Legislação aplicável)

O intercâmbio cultural, artístico e turístico, no âmbito do presente Memorando de Entendimento será exercido em conformidade com a legislação em vigor no território de cada uma das Partes.

Artigo 5
(Mecanismos de Implementação)

As seguintes condições devem ser cumpridas durante a preparação dos eventos culturais:

- a) Aprovação de um Plano de Acção conjunto e respectivo cronograma dos principais projectos e eventos que devem decorrer no território de cada uma das Partes.
- b) As Partes devem organizar, pelo menos uma vez por ano, um encontro dos responsáveis das políticas culturais e do turismo, visando a harmonização, monitoria e acompanhamento dos projectos conjuntos através de mecanismos paritários

Artigo 6
(Emendas)

Excmo. Ayuntamiento de Los Llanos de Aridane – CIF: P3802400F • Plaza de España S/N. C.P. 38760. Los Llanos de Aridane. La Palma • Tfno.: 922 460 111 • Fax.: 922 461 264
www.aridane.org • eadmin.aridane.org • e-mail: informacion@aridane.org

Firmado por:	MIRIAM PÉREZ AFONSO - Secretaria General MARÍA NOELIA GARCÍA LEAL - Alcaldesa-Presidenta	Fecha: 14-11-2022 13:12:19 Fecha: 14-11-2022 13:15:55	
Código Seguro de Verificación (CSV): BB7A41B46B4C020D366FEEDFFA8D5E89 Comprobación CSV: https://eadmin.aridane.org/publico/documento/BB7A41B46B4C020D366FEEDFFA8D5E89 .			
Fecha de sellado electrónico: 14-11-2023 13:13:38	- 6/36 -	Fecha de emisión de esta copia: 14-11-2023 13:13:38	



Expediente Nº:	2022006039
E.S.N.	2022001730

1. O presente Memorado de Entendimento pode ser alterado a qualquer altura por via de uma solicitação fundamentada por escrito de qualquer das Partes.
2. As alterações revestirão a forma de adenda ao Memorando, subscrita por ambas as Partes.

Artigo 8
(Resolução de Litígios)

Quaisquer divergências ou litígios que surgirem da interpretação ou aplicação das disposições do presente Memorando de Entendimento serão resolvidos amigavelmente.

Artigo 9
(Vigência)

1. O presente Memorando de Entendimento entra em vigor a partir da data da sua assinatura e terá a duração de 1 (um) ano, podendo renovar-se tacitamente até ao máximo de 3 (três) anos, a menos que uma das partes comunique a outra a sua vontade de não prorrogar.
2. Ficam salvaguardadas, na altura da rescisão, as actividades que se encontrem em execução.

Artigo 10
(Cláusula anti-corrupção)

As Partes comprometem-se a não oferecer, directa ou indirectamente, vantagens a terceiros, nem solicitar ou aceitar, para benefício próprio ou de outrem, ofertas com o propósito de obter julgamento favorável sobre os serviços no âmbito do presente Memorando de Entendimento.

Firmado por:	MIRIAM PÉREZ AFONSO - Secretaria General MARÍA NOELIA GARCÍA LEAL - Alcaldesa-Presidenta	Fecha: 14-11-2022 13:12:19 Fecha: 14-11-2022 13:15:55	
Código Seguro de Verificación (CSV): BB7A41B46B4C020D366FEEDFFA8D5E89 Comprobación CSV: https://eadmin.aridane.org/publico/documento/BB7A41B46B4C020D366FEEDFFA8D5E89 .			
Fecha de sellado electrónico: 14-11-2023 13:13:38	- 7/36 -	Fecha de emisión de esta copia: 14-11-2023 13:13:38	



AYUNTAMIENTO
de
LOS LLANOS DE ARIDANE
N.R.E.L. 01380244
LA PALMA

Expediente Nº:	2022006039
E.S.N.	2022001730

Artigo 11
(Boa fé)

As partes comprometem-se a agir de boa fé quer no exercício dos direitos, quer no cumprimento das obrigações no âmbito presente Memorando de Entendimento e a adoptar todas as medidas práticas e razoáveis para assegurar a realização do seu objecto.

Feito em _____, aos ____ de Fevereiro de 2022, em duplicado em Português e em Espanhol, sendo todos os textos igualmente autênticos.

Pelo Município de Maputo
da República de Moçambique

Pelo Município de Los
Llanos de Aridane, Ilhas
Canárias, Reino de Espanha

Eneas da Conceição Comiche

Noelia Garcia

Leal

(Presidente)

(Presidente)

Firmado por:	MIRIAM PÉREZ AFONSO - Secretaria General MARÍA NOELIA GARCÍA LEAL - Alcaldesa-Presidenta	Fecha: 14-11-2022 13:12:19 Fecha: 14-11-2022 13:15:55	
Código Seguro de Verificación (CSV): BB7A41B46B4C020D366FEEDFFA8D5E89 Comprobación CSV: https://eadmin.aridane.org/publico/documento/BB7A41B46B4C020D366FEEDFFA8D5E89 .			
Fecha de sellado electrónico: 14-11-2023 13:13:38	- 8/36 -	Fecha de emisión de esta copia: 14-11-2023 13:13:38	



AYUNTAMIENTO
de
LOS LLANOS DE ARIDANE
N.R.E.L. 01380244
LA PALMA

Expediente Nº:	2022006039
E.S.N.	2022001730

INFORME PROPUESTA

Visto borrador de convenio de colaboración a celebrar entre este Ayuntamiento DE Los Llanos de Aridane y el Consejo Municipal de MAPUTO (MOZAMBIQUE), para la firma de protocolo de colaboración y sentar las bases en aras de intereses comunes y aunar esfuerzos para estrechar lazos entre ambas ciudades.

ANTECEDENTES DE HECHO

UNICO. Se da traslado a esta Secretaría de borrador de CONVENIO DE COLABORACIÓN ENTRE EL AYUNTAMIENTO DE LOS LLANOS DE ARIDANE Y EL CONSEJO MUNICIPAL DE MAPUTO.

FUNDAMENTOS DE DERECHO:

La Legislación aplicable al asunto es la siguiente:

- Los artículos 22.2.p), 47.2.h) y 57 de la Ley 7/1985, de 2 de abril, Reguladora de las Bases del Régimen Local.
- Los artículos 47 a 53 de la Ley 40/2015, de 1 de octubre, de Régimen Jurídico del Sector Público.
- Ley 7/2015, de 1 de abril, de los municipios de Canarias, artículos 31, 40, 55.
- Ley 11/2020, de 30 de diciembre, de Presupuestos Generales del Estado para el año 2021.
- Real Decreto Legislativo 5/2015, de 30 de octubre, por el que se aprueba el texto refundido de la Ley del Estatuto Básico del Empleado Público.

CONSIDERACIONES JURÍDICAS:

El presente protocolo es una mera declaración de intenciones para sectores y actividades que se hayan considerado prioritarios para la entidad local, de acuerdo a la normativa de aplicación, ésta ha de realizarse de conformidad con los principios que han de regir el acceso a la función pública, a saber, igualdad, mérito, capacidad y publicidad.

El expediente contiene memora justificativa y se acredita su conveniencia, oportunidad y carácter no contractual, se eleva al Pleno municipal la siguiente propuesta de resolución:

Excmo. Ayuntamiento de Los Llanos de Aridane – CIF: P3802400F • Plaza de España S/N. C.P. 38760. Los Llanos de Aridane. La Palma • Tfno.: 922 460 111 • Fax.: 922 461 264
www.aridane.org • eadmin.aridane.org • e-mail: informacion@aridane.org

Firmado por:	MIRIAM PÉREZ AFONSO - Secretaria General MARÍA NOELIA GARCÍA LEAL - Alcaldesa-Presidenta	Fecha: 14-11-2022 13:12:19 Fecha: 14-11-2022 13:15:55	
Código Seguro de Verificación (CSV): BB7A41B46B4C020D366FEEDFFA8D5E89 Comprobación CSV: https://eadmin.aridane.org/publico/documento/BB7A41B46B4C020D366FEEDFFA8D5E89 .			
Fecha de sellado electrónico: 14-11-2023 13:13:38	- 9/36 -	Fecha de emisión de esta copia: 14-11-2023 13:13:38	



AYUNTAMIENTO
de
LOS LLANOS DE ARIDANE
N.R.E.L. 01380244
LA PALMA

Expediente Nº:	2022006039
E.S.N.	2022001730

PRIMERO. Aprobar el "CONVENIO ADMINISTRATIVO DE COLABORACIÓN ENTRE EL EXCELENTÍSIMO AYUNTAMIENTO DE LOS LLANOS DE ARIDANE Y CONSEJO MUNICIPAL DE MAPUTO (MOZAMBIQUE).

PROTOCOLO GERAL DE ACTUAÇÃO

ENTRE O AYUNTAMIENTO DE LOS LLANOS DE ARIDANE (ESPAÑA) E O CONSELHO MUNICIPAL DE MAPUTO (MOÇAMBIQUE)

Por um lado, a Sra. Noelia García Leal, Presidenta do Ayuntamiento de Los Llanos de Aridane, Espanha, em seu nome e representação, a seguir designado por "AYUNTAMIENTO".

Por um lado, o Sr. Eneas da Conceição Comiche, Presidente do Conselho Municipal de Maputo, Moçambique, em seu nome e representação, a seguir designado por "CONSELHO MUNICIPAL".

Expõem

Ambas as partes têm o poder reconhecido de assinar o presente Protocolo em nome das respectivas instituições e manifestam a vontade do AYUNTAMIENTO e do CONSELHO MUNICIPAL de estabelecer as bases para uma colaboração conjunta de interesse comum para ambas as entidades, tendo em atenção que:

I. O presente protocolo é uma simples declaração de intenções que expressa o interesse das partes em trabalhar com um objectivo comum, sem isso implicar a assunção de compromissos legais concretos e exequíveis para as partes.

II. As instituições signatárias consideram positivo unir esforços para fortalecer os laços entre o município de Los Llanos de Aridane e a Cidade de Maputo.

CLÁUSULAS

1. Objecto

O presente Protocolo tem por objectivo a colaboração entre o AYUNTAMIENTO e o CONSELHO MUNICIPAL para fortalecer os laços e a troca de experiências.

O presente Protocolo cumpre as disposições relativas aos Protocolos Gerais de Actuação do artigo 47.1º da Lei 40/2015, de 01 de Outubro, sobre o Regime Jurídico do Sector Público, na medida em que não implica a formalização de compromissos legais específicos e

Excmo. Ayuntamiento de Los Llanos de Aridane – CIF: P3802400F • Plaza de España S/N. C.P. 38760. Los Llanos de Aridane. La Palma • Tfno.: 922 460 111 • Fax.: 922 461 264
www.aridane.org • eadmin.aridane.org • e-mail: informacion@aridane.org

Firmado por:	MIRIAM PÉREZ AFONSO - Secretaria General MARÍA NOELIA GARCÍA LEAL - Alcaldesa-Presidenta	Fecha: 14-11-2022 13:12:19 Fecha: 14-11-2022 13:15:55	
Código Seguro de Verificación (CSV): BB7A41B46B4C020D366FEEDFFA8D5E89 Comprobación CSV: https://eadmin.aridane.org/publico/documento/BB7A41B46B4C020D366FEEDFFA8D5E89 .			
Fecha de sellado electrónico: 14-11-2023 13:13:38	- 10/36 -	Fecha de emisión de esta copia: 14-11-2023 13:13:38	



Expediente Nº:	2022006039
E.S.N.	2022001730

exequíveis, nem tem como objecto prestações próprias dos contratos.

2. Objectivos do Protocolo

Promover a comunicação e o intercâmbio de experiências, especialmente na área das artes e da cultura.

3. Comissão Mista

1. Para o desenvolvimento e acompanhamento do presente Protocolo, as entidades signatárias acordam criar uma Comissão Mista de carácter paritário (a "COMISSÃO").

2. As principais tarefas da COMISSÃO consistem em acompanhar os objectivos do Programa.

3. A COMISSÃO reunir-se-á sempre que considerar necessário para a aplicação do presente protocolo e estará formada por, pelo menos, um representante de cada uma das instituições signatárias.

4. Alteração do Protocolo

Qualquer alteração do presente Protocolo deve ser formalizada por escrito, através da assinatura de um anexo, com o acordo prévio das entidades signatárias.

5. Validade

O presente Protocolo é aplicável a partir da sua formalização e válido por um ano, podendo ser tacitamente prorrogado até um máximo de três anos, a menos que uma das partes comunique à outra a sua expressão de não o prorrogar. A comunicação expressa de não prorrogação deve ser feita dois meses antes do fim de qualquer uma das prorrogações.

6. Resolução de litígios

Em caso de diferença no que respeita à aplicação e interpretação do presente Protocolo, realizar-se-á uma consulta entre as entidades signatárias, tendo em vista a sua resolução nos princípios que orientam a sua celebração.

Este Protocolo é assinado em duplicado, em Los Llanos de Aridane e em Maputo, aos dias 18 de Fevereiro de 2022.

Ayuntamiento de Los Llanos de Aridane Conselho Municipal de Maputo

Firmado por:	MIRIAM PÉREZ AFONSO - Secretaria General MARÍA NOELIA GARCÍA LEAL - Alcaldesa-Presidenta	Fecha: 14-11-2022 13:12:19 Fecha: 14-11-2022 13:15:55	
Código Seguro de Verificación (CSV): BB7A41B46B4C020D366FEEDFFA8D5E89 Comprobación CSV: https://eadmin.aridane.org/publico/documento/BB7A41B46B4C020D366FEEDFFA8D5E89 .			
Fecha de sellado electrónico: 14-11-2023 13:13:38	- 11/36 -	Fecha de emisión de esta copia: 14-11-2023 13:13:38	



AYUNTAMIENTO
de
LOS LLANOS DE ARIDANE
N.R.E.L. 01380244
LA PALMA

Expediente Nº:	2022006039
E.S.N.	2022001730

Noelia García Leal
Presidenta

Eneas da Conceição Comiche
Presidente

Proposta de MEMORANDO DE ENTENDIMENTO/PROTOCOLO GERAL DE ACTUAÇÃO

ENTRE

**O MUNICÍPIO DE MAPUTO
REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE**

E

**O AYUNTAMIENTO DE LOS LLANOS DE ARIDANE
ILHAS CANÁRIAS, REINO DE ESPANHA**

SOBRE O ESTABELECIMENTO DE COOPERAÇÃO

NO CAMPO DA ARTE E CULTURA, GESTÃO CULTURAL E TURISMO

O Município de Maputo, neste acto representado por Sua Excelência Eneas da Conceição Comiche, Presidente do Conselho Municipal;

e

Excmo. Ayuntamiento de Los Llanos de Aridane – CIF: P3802400F • Plaza de España S/N. C.P. 38760. Los Llanos de Aridane. La Palma • Tfno.: 922 460 111 • Fax.: 922 461 264
www.aridane.org • admin.aridane.org • e-mail: informacion@aridane.org

Firmado por:	MIRIAM PÉREZ AFONSO - Secretaria General MARÍA NOELIA GARCÍA LEAL - Alcaldesa-Presidenta	Fecha: 14-11-2022 13:12:19 Fecha: 14-11-2022 13:15:55	
Código Seguro de Verificación (CSV): BB7A41B46B4C020D366FEEDFFA8D5E89 Comprobación CSV: https://eadmin.aridane.org/publico/documento/BB7A41B46B4C020D366FEEDFFA8D5E89 .			
Fecha de sellado electrónico: 14-11-2023 13:13:38	- 12/36 -	Fecha de emisión de esta copia: 14-11-2023 13:13:38	



AYUNTAMIENTO
de
LOS LLANOS DE ARIDANE
N.R.E.L. 01380244
LA PALMA

Expediente Nº:	2022006039
E.S.N.	2022001730

O Ajuntamento de Los Llanos de Aridane, das Ilhas Canárias, Reino de Espanha, neste acto representado por Sua Excelência Noélia Garcia Leal, Presidente do Município;

Doravante designados por "Partes", e individualmente por "A Parte".

Reconhecendo a importância do princípio de igualdade, respeito e benefícios mútuos, solidariedade, relações de amizade e cooperação existentes entre Moçambique e o Reino da Espanha;
Determinados a desenvolver esforços para melhorar o intercâmbio e as condições de vida dos munícipes das duas cidades;
Regendo-se pela legislação, regulamentos e procedimentos administrativos vigentes dos respectivos países;
Expressando a convicção de que a cooperação promove a amizade e a compreensão mútua entre as populações dos respectivos municípios;
Acordam celebrar o presente Memorando de Entendimento que se rege pelos seguintes termos:

Artigo 1 (Objecto)

O presente Memorando de Entendimento define as linhas gerais de cooperação entre o Município de Maputo e o Ayuntamiento de Los Llanos de Aridane nos domínios da arte e cultura, gestão cultural e turismo.

Artigo 2 (Áreas de Cooperação)

2. As Partes irão colaborar para estabelecer contactos directos no intercâmbio entre, na troca de artistas, e profissionais de

Excmo. Ayuntamiento de Los Llanos de Aridane – CIF: P3802400F • Plaza de España S/N. C.P. 38760. Los Llanos de Aridane. La Palma • Tfno.: 922 460 111 • Fax.: 922 461 264
www.aridane.org • admin.aridane.org • e-mail: informacion@aridane.org

Firmado por:	MIRIAM PÉREZ AFONSO - Secretaria General MARÍA NOELIA GARCÍA LEAL - Alcaldesa-Presidenta	Fecha: 14-11-2022 13:12:19 Fecha: 14-11-2022 13:15:55	
Código Seguro de Verificación (CSV): BB7A41B46B4C020D366FEEDFFA8D5E89 Comprobación CSV: https://eadmin.aridane.org/publico/documento/BB7A41B46B4C020D366FEEDFFA8D5E89 .			
Fecha de sellado electrónico: 14-11-2023 13:13:38	- 13/36 -	Fecha de emisión de esta copia: 14-11-2023 13:13:38	



AYUNTAMIENTO
de
LOS LLANOS DE ARIDANE
N.R.E.L. 01380244
LA PALMA

Expediente Nº:	2022006039
E.S.N.	2022001730

cultura, organizadores de eventos culturais, espectáculos e exposições de arte, no contexto de uma programação mutuamente estabelecida, em função dos principais eventos organizados no Município de Maputo e o Ayuntamiento de Los Llanos de Aridane.

3. As Partes irão colaborar na troca de experiências e capacitação relativa à gestão de centros culturais e atracção de eventos culturais.
4. As Partes acordam em promover o intercâmbio de exposições no domínio do turismo e intercâmbio gastronómico dos dois destinos.

Artigo 3

(Acções para operacionalização da cooperação)

1. As Partes acordam em promover a cooperação directa na partilha de informação e calendário de eventos culturais, troca de experiências sobre a organização de eventos culturais e gestão de centros culturais, salas de espectáculos e museus, no Município de Maputo e no Ayuntamiento de Los Llanos de Aridane através da troca de delegações técnicas e especialistas.
2. As Partes acordam em cooperar no domínio da educação artística e incentivar o estabelecimento de contactos directo entre as entidades municipais para acções de formação de quadros e implementação de projectos de cooperação na área de salvaguarda e valorização do património cultural material e imaterial.

Artigo 4

(Legislação aplicável)

Excmo. Ayuntamiento de Los Llanos de Aridane – CIF: P3802400F • Plaza de España S/N. C.P. 38760. Los Llanos de Aridane. La Palma • Tfno.: 922 460 111 • Fax.: 922 461 264
www.aridane.org • admin.aridane.org • e-mail: informacion@aridane.org

Firmado por:	MIRIAM PÉREZ AFONSO - Secretaria General MARÍA NOELIA GARCÍA LEAL - Alcaldesa-Presidenta	Fecha: 14-11-2022 13:12:19 Fecha: 14-11-2022 13:15:55	
Código Seguro de Verificación (CSV): BB7A41B46B4C020D366FEEDFFA8D5E89 Comprobación CSV: https://eadmin.aridane.org/publico/documento/BB7A41B46B4C020D366FEEDFFA8D5E89 .			
Fecha de sellado electrónico: 14-11-2023 13:13:38	- 14/36 -	Fecha de emisión de esta copia: 14-11-2023 13:13:38	



Expediente Nº:	2022006039
E.S.N.	2022001730

O intercâmbio cultural, artístico e turístico, no âmbito do presente Memorando de Entendimento será exercido em conformidade com a legislação em vigor no território de cada uma das Partes.

Artigo 5
(Mecanismos de Implementação)

As seguintes condições devem ser cumpridas durante a preparação dos eventos culturais:

- c) Aprovação de um Plano de Acção conjunto e respectivo cronograma dos principais projectos e eventos que devem decorrer no território de cada uma das Partes.
- d) As Partes devem organizar, pelo menos uma vez por ano, um encontro dos responsáveis das políticas culturais e do turismo, visando a harmonização, monitoria e acompanhamento dos projectos conjuntos através de mecanismos paritários

Artigo 6
(Emendas)

- 1. O presente Memorado de Entendimento pode ser alterado a qualquer altura por via de uma solicitação fundamentada por escrito de qualquer das Partes.
- 2. As alterações revestirão a forma de adenda ao Memorando, subscrita por ambas as Partes.

Artigo 8
(Resolução de Litígios)

Firmado por:	MIRIAM PÉREZ AFONSO - Secretaria General MARÍA NOELIA GARCÍA LEAL - Alcaldesa-Presidenta	Fecha: 14-11-2022 13:12:19 Fecha: 14-11-2022 13:15:55	
Código Seguro de Verificación (CSV): BB7A41B46B4C020D366FEEDFFA8D5E89 Comprobación CSV: https://eadmin.aridane.org/publico/documento/BB7A41B46B4C020D366FEEDFFA8D5E89 .			
Fecha de sellado electrónico: 14-11-2023 13:13:38	- 15/36 -	Fecha de emisión de esta copia: 14-11-2023 13:13:38	



Expediente Nº:	2022006039
E.S.N.	2022001730

Quaisquer divergências ou litígios que surgirem da interpretação ou aplicação das disposições do presente Memorando de Entendimento serão resolvidos amigavelmente.

Artigo 9 (Vigência)

1. O presente Memorando de Entendimento entra em vigor a partir da data da sua assinatura e terá a duração de 1 (um) ano, podendo renovar-se tacitamente até ao máximo de 3 (três) anos, a menos que uma das partes comunique a outra a sua vontade de não prorrogar.
2. Ficam salvaguardadas, na altura da rescisão, as actividades que se encontrem em execução.

Artigo 10 (Cláusula anti-corrupção)

As Partes comprometem-se a não oferecer, directa ou indirectamente, vantagens a terceiros, nem solicitar ou aceitar, para benefício próprio ou de outrem, ofertas com o propósito de obter julgamento favorável sobre os serviços no âmbito do presente Memorando de Entendimento.

Artigo 11 (Boa fé)

As partes comprometem-se a agir de boa fé quer no exercício dos direitos, quer no cumprimento das obrigações no âmbito presente Memorando de Entendimento e a adoptar todas as medidas práticas e razoáveis para assegurar a realização do seu objecto.

Firmado por:	MIRIAM PÉREZ AFONSO - Secretaria General MARÍA NOELIA GARCÍA LEAL - Alcaldesa-Presidenta	Fecha: 14-11-2022 13:12:19 Fecha: 14-11-2022 13:15:55	
Código Seguro de Verificación (CSV): BB7A41B46B4C020D366FEEDFFA8D5E89 Comprobación CSV: https://eadmin.aridane.org/publico/documento/BB7A41B46B4C020D366FEEDFFA8D5E89 .			
Fecha de sellado electrónico: 14-11-2023 13:13:38	- 16/36 -	Fecha de emisión de esta copia: 14-11-2023 13:13:38	



AYUNTAMIENTO
de
LOS LLANOS DE ARIDANE
N.R.E.L. 01380244
LA PALMA

Expediente Nº:	2022006039
E.S.N.	2022001730

Feito em _____, aos ____ de Fevereiro de 2022, em duplicado em Português e em Espanhol, sendo todos os textos igualmente autênticos.

Pelo Município de Maputo
da República de Moçambique

Pelo Município de Los
Llanos de Aridane, Ilhas
Canárias, Reino de Espanha

Eneas da Conceição Comiche

Noelia Garcia

Leal

(Presidente)

(Presidente)

SEGUNDO. Notificar el Acuerdo de aprobación y emplazar a su representante para la firma del mismo.

TERCERO. Facultar a la Alcaldesa, como representante de la Corporación, para la firma del convenio y de cuantos actos y documentos de su competencia se deriven en ejecución del mismo.

CUARTO. Dar publicidad al acuerdo adoptado a través del Boletín Oficial de la Provincia de Santa Cruz de Tenerife, para cumplimiento del principio de publicidad que ha de regir el acceso a la función pública.

Excmo. Ayuntamiento de Los Llanos de Aridane – CIF: P3802400F • Plaza de España S/N. C.P. 38760. Los Llanos de Aridane. La Palma • Tfno.: 922 460 111 • Fax.: 922 461 264
www.aridane.org • admin.aridane.org • e-mail: informacion@aridane.org

Firmado por:	MIRIAM PÉREZ AFONSO - Secretaria General MARÍA NOELIA GARCÍA LEAL - Alcaldesa-Presidenta	Fecha: 14-11-2022 13:12:19 Fecha: 14-11-2022 13:15:55	
Código Seguro de Verificación (CSV): BB7A41B46B4C020D366FEEDFFA8D5E89 Comprobación CSV: https://eadmin.aridane.org/publico/documento/BB7A41B46B4C020D366FEEDFFA8D5E89 .			
Fecha de sellado electrónico: 14-11-2023 13:13:38	- 17/36 -	Fecha de emisión de esta copia: 14-11-2023 13:13:38	



AYUNTAMIENTO
de
LOS LLANOS DE ARIDANE
N.R.E.L. 01380244
LA PALMA

Expediente Nº:	2022006039
E.S.N.	2022001730

No obstante, la Corporación en Pleno acordará lo que estime pertinente, con criterio mejor fundado en derecho.

También dictaminado de forma favorable en comisión.

No suscitándose debate sobre dicho asunto, la comisión informativa acuerda por unanimidad de los miembros corporativos presentes, elevar el siguiente dictamen al pleno de la corporación:

PRIMERO: Aprobar el CONVENIO DE COLABORACIÓN ENTRE EL AYUNTAMIENTO DE LOS LLANOS DE ARIDANE Y EL CONSEJO MUNICIPAL DE MAPUTO.

PROTOCOLO GERAL DE ACTUAÇÃO

ENTRE O AYUNTAMIENTO DE LOS LLANOS DE ARIDANE (ESPAÑA) E O CONSELHO MUNICIPAL DE MAPUTO (MOÇAMBIQUE)

Por um lado, a Sra. Noelia García Leal, Presidenta do Ayuntamiento de Los Llanos de Aridane, Espanha, em seu nome e representação, a seguir designado por "AYUNTAMIENTO".

Por um lado, o Sr. Eneas da Conceição Comiche, Presidente do Conselho Municipal de Maputo, Moçambique, em seu nome e representação, a seguir designado por "CONSELHO MUNICIPAL".

Expõem

Ambas as partes têm o poder reconhecido de assinar o presente Protocolo em nome das respectivas instituições e manifestam a vontade do AYUNTAMIENTO e do CONSELHO MUNICIPAL de estabelecer as bases para uma colaboração conjunta de interesse comum para ambas as entidades, tendo em atenção que:

I. O presente protocolo é uma simples declaração de intenções que expressa o interesse das partes em trabalhar com um objectivo comum, sem isso implicar a assunção de compromissos legais concretos e exequíveis para as partes.

II. As instituições signatárias consideram positivo unir esforços para fortalecer os laços entre o município de Los Llanos de Aridane e a Cidade de Maputo.

CLÁUSULAS

Excmo. Ayuntamiento de Los Llanos de Aridane – CIF: P3802400F • Plaza de España S/N. C.P. 38760. Los Llanos de Aridane. La Palma • Tfno.: 922 460 111 • Fax.: 922 461 264
www.aridane.org • eadmin.aridane.org • e-mail: informacion@aridane.org

Firmado por:	MIRIAM PÉREZ AFONSO - Secretaria General MARÍA NOELIA GARCÍA LEAL - Alcaldesa-Presidenta	Fecha: 14-11-2022 13:12:19 Fecha: 14-11-2022 13:15:55	
Código Seguro de Verificación (CSV): BB7A41B46B4C020D366FEEDFFA8D5E89 Comprobación CSV: https://eadmin.aridane.org/publico/documento/BB7A41B46B4C020D366FEEDFFA8D5E89 .			
Fecha de sellado electrónico: 14-11-2023 13:13:38	- 18/36 -	Fecha de emisión de esta copia: 14-11-2023 13:13:38	



Expediente Nº:	2022006039
E.S.N.	2022001730

1. Objecto

O presente Protocolo tem por objectivo a colaboração entre o AYUNTAMIENTO e o CONSELHO MUNICIPAL para fortalecer os laços e a troca de experiências.

O presente Protocolo cumpre as disposições relativas aos Protocolos Gerais de Actuação do artigo 47.1º da Lei 40/2015, de 01 de Outubro, sobre o Regime Jurídico do Sector Público, na medida em que não implica a formalização de compromissos legais específicos e exequíveis, nem tem como objecto prestações próprias dos contratos.

2. Objectivos do Protocolo

Promover a comunicação e o intercâmbio de experiências, especialmente na área das artes e da cultura.

3. Comissão Mista

1. Para o desenvolvimento e acompanhamento do presente Protocolo, as entidades signatárias acordam criar uma Comissão Mista de carácter paritário (a "COMISSÃO").

2. As principais tarefas da COMISSÃO consistem em acompanhar os objectivos do Programa.

3. A COMISSÃO reunir-se-á sempre que considerar necessário para a aplicação do presente protocolo e estará formada por, pelo menos, um representante de cada uma das instituições signatárias.

4. Alteração do Protocolo

Qualquer alteração do presente Protocolo deve ser formalizada por escrito, através da assinatura de um anexo, com o acordo prévio das entidades signatárias.

5. Validade

O presente Protocolo é aplicável a partir da sua formalização e válido por um ano, podendo ser tacitamente prorrogado até um máximo de três anos, a menos que uma das partes comunique à outra a sua expressão de não o prorrogar. A comunicação expressa de não prorrogação deve ser feita dois meses antes do fim de qualquer uma das prorrogações.

6. Resolução de litígios

Em caso de diferença no que respeita à aplicação e interpretação do presente Protocolo, realizar-se-á uma consulta entre as entidades signatárias, tendo em vista a sua resolução nos princípios que orientam a sua celebração.

Firmado por:	MIRIAM PÉREZ AFONSO - Secretaria General MARÍA NOELIA GARCÍA LEAL - Alcaldesa-Presidenta	Fecha: 14-11-2022 13:12:19 Fecha: 14-11-2022 13:15:55	
Código Seguro de Verificación (CSV): BB7A41B46B4C020D366FEEDFFA8D5E89 Comprobación CSV: https://eadmin.aridane.org/publico/documento/BB7A41B46B4C020D366FEEDFFA8D5E89 .			
Fecha de sellado electrónico: 14-11-2023 13:13:38	- 19/36 -	Fecha de emisión de esta copia: 14-11-2023 13:13:38	



AYUNTAMIENTO
de
LOS LLANOS DE ARIDANE
N.R.E.L. 01380244
LA PALMA

Expediente Nº:	2022006039
E.S.N.	2022001730

Este Protocolo é assinado em duplicado, em Los Llanos de Aridane e em Maputo, aos dias 18 de Fevereiro de 2022.

Ayuntamiento de Los Llanos de Aridane

Conselho Municipal de Maputo

Noelia García Leal

Eneas da Conceição Comiche

Presidenta

Presidente

Proposta de MEMORANDO DE ENTENDIMIENTO/PROTOCOLO GERAL DE ACTUAÇÃO

ENTRE

O MUNICÍPIO DE MAPUTO

REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

E

O AYUNTAMIENTO DE LOS LLANOS DE ARIDANE

ILHAS CANÁRIAS, REINO DE ESPANHA

Excmo. Ayuntamiento de Los Llanos de Aridane – CIF: P3802400F • Plaza de España S/N. C.P. 38760. Los Llanos de Aridane. La Palma • Tfno.: 922 460 111 • Fax.: 922 461 264
www.aridane.org • admin.aridane.org • e-mail: informacion@aridane.org

Firmado por:	MIRIAM PÉREZ AFONSO - Secretaria General MARÍA NOELIA GARCÍA LEAL - Alcaldesa-Presidenta	Fecha: 14-11-2022 13:12:19 Fecha: 14-11-2022 13:15:55	
Código Seguro de Verificación (CSV): BB7A41B46B4C020D366FEEDFFA8D5E89 Comprobación CSV: https://eadmin.aridane.org/publico/documento/BB7A41B46B4C020D366FEEDFFA8D5E89 .			
Fecha de sellado electrónico: 14-11-2023 13:13:38	- 20/36 -	Fecha de emisión de esta copia: 14-11-2023 13:13:38	



AYUNTAMIENTO
de
LOS LLANOS DE ARIDANE
N.R.E.L. 01380244
LA PALMA

Expediente Nº:	2022006039
E.S.N.	2022001730

SOBRE O ESTABELECIMENTO DE COOPERAÇÃO

NO CAMPO DA ARTE E CULTURA, GESTÃO CULTURAL E TURISMO

O Município de Maputo, neste acto representado por Sua Excelência Eneas da Conceição Comiche, Presidente do Conselho Municipal;

e

O Ajuntamento de Los Llanos de Aridane, das Ilhas Canárias, Reino de Espanha, neste acto representado por Sua Excelência Noélia García Leal, Presidente do Município;

Doravante designados por "Partes", e individualmente por " A Parte".

Reconhecendo a importância do princípio de igualdade, respeito e benefícios mútuos, solidariedade, relações de amizade e cooperação existentes entre Moçambique e o Reino da Espanha;
Determinados a desenvolver esforços para melhorar o intercâmbio e as condições de vida dos munícipes das duas cidades;
Regendo-se pela legislação, regulamentos e procedimentos administrativos vigentes dos respectivos países;
Expressando a convicção de que a cooperação promove a amizade e a compreensão mútua entre as populações dos respectivos municípios;
Acordam celebrar o presente Memorando de Entendimento que se rege pelos seguintes termos:

**Artigo 1
(Objecto)**

Excmo. Ayuntamiento de Los Llanos de Aridane – CIF: P3802400F • Plaza de España S/N. C.P. 38760. Los Llanos de Aridane. La Palma • Tfno.: 922 460 111 • Fax.: 922 461 264
www.aridane.org • eadmin.aridane.org • e-mail: informacion@aridane.org

Firmado por:	MIRIAM PÉREZ AFONSO - Secretaria General MARÍA NOELIA GARCÍA LEAL - Alcaldesa-Presidenta	Fecha: 14-11-2022 13:12:19 Fecha: 14-11-2022 13:15:55	
Código Seguro de Verificación (CSV): BB7A41B46B4C020D366FEEDFFA8D5E89 Comprobación CSV: https://eadmin.aridane.org/publico/documento/BB7A41B46B4C020D366FEEDFFA8D5E89 .			
Fecha de sellado electrónico: 14-11-2023 13:13:38	- 21/36 -	Fecha de emisión de esta copia: 14-11-2023 13:13:38	



AYUNTAMIENTO
de
LOS LLANOS DE ARIDANE
N.R.E.L. 01380244
LA PALMA

Expediente Nº:	2022006039
E.S.N.	2022001730

O presente Memorando de Entendimiento define as linhas gerais de cooperação entre o Município de Maputo e o Ayuntamiento de Los Llanos de Aridane nos domínios da arte e cultura, gestão cultural e turismo.

Artigo2 **(Áreas de Cooperação)**

2. As Partes irão colaborar para estabelecer contactos directos no intercâmbio entre, na troca de artistas, e profissionais de cultura, organizadores de eventos culturais, espectáculos e exposições de arte, no contexto de uma programação mutuamente estabelecida, em função dos principais eventos organizados no Município de Maputo e o Ayuntamiento de Los Llanos de Aridane.
3. As Partes irão colaborar na troca de experiências e capacitação relativa à gestão de centros culturais e atracção de eventos culturais.
4. As Partes acordam em promover o intercâmbio de exposições no domínio do turismo e intercâmbio gastronómico dos dois destinos.

Artigo3 **(Acções para operacionalização da cooperação)**

1. As Partes acordam em promover a cooperação directa na partilha de informação e calendário de eventos culturais, troca de experiências sobre a organização de eventos culturais e gestão de centros culturais, salas de espectáculos e museus, no Município de Maputo e no Ayuntamiento de Los Llanos de Aridane através da troca de delegações técnicas e especialistas.

Excmo. Ayuntamiento de Los Llanos de Aridane – CIF: P3802400F • Plaza de España S/N. C.P. 38760. Los Llanos de Aridane. La Palma • Tfno.: 922 460 111 • Fax.: 922 461 264
www.aridane.org • admin.aridane.org • e-mail: informacion@aridane.org

Firmado por:	MIRIAM PÉREZ AFONSO - Secretaria General MARÍA NOELIA GARCÍA LEAL - Alcaldesa-Presidenta	Fecha: 14-11-2022 13:12:19 Fecha: 14-11-2022 13:15:55	
Código Seguro de Verificación (CSV): BB7A41B46B4C020D366FEEDFFA8D5E89 Comprobación CSV: https://eadmin.aridane.org/publico/documento/BB7A41B46B4C020D366FEEDFFA8D5E89 .			
Fecha de sellado electrónico: 14-11-2023 13:13:38	- 22/36 -	Fecha de emisión de esta copia: 14-11-2023 13:13:38	



AYUNTAMIENTO
de
LOS LLANOS DE ARIDANE
N.R.E.L. 01380244
LA PALMA

Expediente Nº:	2022006039
E.S.N.	2022001730

2. As Partes acordam em cooperar no domínio da educação artística e incentivar o estabelecimento de contactos directo entre as entidades municipais para acções de formação de quadros e implementação de projectos de cooperação na área de salvaguarda e valorização do património cultural material e imaterial.

Artigo 4
(Legislação aplicável)

O intercâmbio cultural, artístico e turístico, no âmbito do presente Memorando de Entendimento será exercido em conformidade com a legislação em vigor no território de cada uma das Partes.

Artigo 5
(Mecanismos de Implementação)

As seguintes condições devem ser cumpridas durante a preparação dos eventos culturais:

- e) Aprovação de um Plano de Acção conjunto e respectivo cronograma dos principais projectos e eventos que devem decorrer no território de cada uma das Partes.
- f) As Partes devem organizar, pelo menos uma vez por ano, um encontro dos responsáveis das políticas culturais e do turismo, visando a harmonização, monitoria e acompanhamento dos projectos conjuntos através de mecanismos paritários

Artigo 6
(Emendas)

Excmo. Ayuntamiento de Los Llanos de Aridane – CIF: P3802400F • Plaza de España S/N. C.P. 38760. Los Llanos de Aridane. La Palma • Tfno.: 922 460 111 • Fax.: 922 461 264
www.aridane.org • eadmin.aridane.org • e-mail: informacion@aridane.org

Firmado por:	MIRIAM PÉREZ AFONSO - Secretaria General MARÍA NOELIA GARCÍA LEAL - Alcaldesa-Presidenta	Fecha: 14-11-2022 13:12:19 Fecha: 14-11-2022 13:15:55	
Código Seguro de Verificación (CSV): BB7A41B46B4C020D366FEEDFFA8D5E89 Comprobación CSV: https://eadmin.aridane.org/publico/documento/BB7A41B46B4C020D366FEEDFFA8D5E89 .			
Fecha de sellado electrónico: 14-11-2023 13:13:38	- 23/36 -	Fecha de emisión de esta copia: 14-11-2023 13:13:38	



Expediente Nº:	2022006039
E.S.N.	2022001730

1. O presente Memorado de Entendimento pode ser alterado a qualquer altura por via de uma solicitação fundamentada por escrito de qualquer das Partes.
2. As alterações revestirão a forma de adenda ao Memorando, subscreta por ambas as Partes.

Artigo 8
(Resolução de Litígios)

Quaisquer divergências ou litígios que surgirem da interpretação ou aplicação das disposições do presente Memorando de Entendimento serão resolvidos amigavelmente.

Artigo 9
(Vigência)

1. O presente Memorando de Entendimento entra em vigor a partir da data da sua assinatura e terá a duração de 1 (um) ano, podendo renovar-se tacitamente até ao máximo de 3 (três) anos, a menos que uma das partes comunique a outra a sua vontade de não prorrogar.
2. Ficam salvaguardadas, na altura da rescisão, as actividades que se encontrem em execução.

Artigo 10
(Cláusula anti-corrupção)

As Partes comprometem-se a não oferecer, directa ou indirectamente, vantagens a terceiros, nem solicitar ou aceitar, para benefício próprio ou de outrem, ofertas com o propósito de obter julgamento favorável sobre os serviços no âmbito do presente Memorando de Entendimento.

Firmado por:	MIRIAM PÉREZ AFONSO - Secretaria General MARÍA NOELIA GARCÍA LEAL - Alcaldesa-Presidenta	Fecha: 14-11-2022 13:12:19 Fecha: 14-11-2022 13:15:55	
Código Seguro de Verificación (CSV): BB7A41B46B4C020D366FEEDFFA8D5E89 Comprobación CSV: https://eadmin.aridane.org/publico/documento/BB7A41B46B4C020D366FEEDFFA8D5E89 .			
Fecha de sellado electrónico: 14-11-2023 13:13:38	- 24/36 -	Fecha de emisión de esta copia: 14-11-2023 13:13:38	



AYUNTAMIENTO
de
LOS LLANOS DE ARIDANE
N.R.E.L. 01380244
LA PALMA

Expediente Nº:	2022006039
E.S.N.	2022001730

Artigo 11
(Boa fé)

As partes comprometem-se a agir de boa fé quer no exercício dos direitos, quer no cumprimento das obrigações no âmbito presente Memorando de Entendimento e a adoptar todas as medidas práticas e razoáveis para assegurar a realização do seu objecto.

Feito em _____, aos ____ de Fevereiro de 2022, em duplicado em Português e em Espanhol, sendo todos os textos igualmente autênticos.

Pelo Município de Maputo
da República de Moçambique

Pelo Município de Los
Llanos de Aridane, Ilhas
Canárias, Reino de Espanha

Eneas da Conceição Comiche

Noelia Garcia

Leal

(Presidente)

-
(Presidente)

SEGUNDO: Dar traslado del acuerdo que se adopte a la entidad interesada.

TERCERO: Facultar a la Alcaldesa, como representante de la Corporación, para la firma de cuantos actos y documentos se deriven en ejecución de este acuerdo.

Toma la palabra Sra. Alcaldesa de la Corporación, Dña. María

Excmo. Ayuntamiento de Los Llanos de Aridane – CIF: P3802400F • Plaza de España S/N. C.P. 38760. Los Llanos de Aridane. La Palma • Tfno.: 922 460 111 • Fax.: 922 461 264
www.aridane.org • eadmin.aridane.org • e-mail: informacion@aridane.org

Firmado por:	MIRIAM PÉREZ AFONSO - Secretaria General MARÍA NOELIA GARCÍA LEAL - Alcaldesa-Presidenta	Fecha: 14-11-2022 13:12:19 Fecha: 14-11-2022 13:15:55	
Código Seguro de Verificación (CSV): BB7A41B46B4C020D366FEEDFFA8D5E89 Comprobación CSV: https://eadmin.aridane.org/publico/documento/BB7A41B46B4C020D366FEEDFFA8D5E89 .			
Fecha de sellado electrónico: 14-11-2023 13:13:38	- 25/36 -	Fecha de emisión de esta copia: 14-11-2023 13:13:38	



AYUNTAMIENTO
de
LOS LLANOS DE ARIDANE
N.R.E.L. 01380244
LA PALMA

Expediente Nº:	2022006039
E.S.N.	2022001730

Noelia García Leal, diciendo: ¿Alguna cuestión al respecto?, ¿Sr. Ramos?

Toma la palabra, con la venia de la Sra. Alcaldesa, D. Felipe Ramos Pérez, portavoz del Grupo Mixto por Izquierda Unida Canaria, diciendo: Gracias.

Bueno el... el convenio, eh... surge, como ya se nos informó en una comisión informativa en buena medida de bueno, del proceso de, de internalización, internacionalización, perdón, del, del CEMFAC ¿no? entendiendo el CEMFAC también aquí como, como una herramienta de cooperación cultural.

Nosotros estamos de acuerdo con que se lleven a cabo proyectos de cooperación cultural, somos participes y siempre lo hemos dicho de considerar el CEMFAC como, como un proyecto de ciudad, al margen de quién esté en cada momento al frente de la institución, y sobre todo, pues teniendo en cuenta que no deja de ser una, una parte más de pues la cooperación que puede hacer en este caso, pues el Reino de España con países como Mozambique, en este caso desde el ámbito de lo local.

Simplemente señalar que pues ojalá el, el presupuesto de la corporación hubiese consignado alguna partida para la cooperación, como hemos planteado con poca fortuna en esta legislatura y no se ha incorporado finalmente, pero bueno, independientemente de esa discrepancia, votaremos a favor del convenio.

Interviene la Sra. Alcaldesa de la Corporación, diciendo: Tiene la palabra la Concejal de Cultura.

Sí, bueno la cooperación, yo creo que es importantísima en este caso concreto, eh,, bueno, me imagino que estará, la habrán visto en los acuerdos, es una beca que proporciona el AECID y del Ministerio de Asuntos Exteriores, con lo cual esas dos becas, esas dos personas que van a estar becadas, una, es un agente cultural de Maputo y otra es una joven, viola, intérprete de viola que también hará las prácticas aquí, todo correrá a cargo del Ministerio de Asuntos Exteriores, es decir, ellas vendrán con, con una asignación que se les dará de manera mensual, es decir, que realmente no correrá a cargo de las arcas municipales, sino que todo estará financiado por el por el Ministerio, con lo cual creo que es también importante para nosotros, importante para ellas el caso del agente cultural que se pueda formar aquí, que pueda conocer un poco más la, la dinámica de aquí y el caso de esta chica el que tenga posibilidades de conocer a otros músicos, allí no hay enseñanzas superiores de música que le

Excmo. Ayuntamiento de Los Llanos de Aridane - CIF: P3802400F • Plaza de España S/N. C.P. 38760. Los Llanos de Aridane. La Palma • Tfno.: 922 460 111 • Fax.: 922 461 264
www.aridane.org • admin.aridane.org • e-mail: informacion@aridane.org

Firmado por:	MIRIAM PÉREZ AFONSO - Secretaria General MARÍA NOELIA GARCÍA LEAL - Alcaldesa-Presidenta	Fecha: 14-11-2022 13:12:19 Fecha: 14-11-2022 13:15:55	
Código Seguro de Verificación (CSV): BB7A41B46B4C020D366FEEDFFA8D5E89 Comprobación CSV: https://eadmin.aridane.org/publico/documento/BB7A41B46B4C020D366FEEDFFA8D5E89			
Fecha de sellado electrónico: 14-11-2023 13:13:38	- 26/36 -	Fecha de emisión de esta copia: 14-11-2023 13:13:38	



AYUNTAMIENTO
de
LOS LLANOS DE ARIDANE
N.R.E.L. 01380244
LA PALMA

Expediente Nº:	2022006039
E.S.N.	2022001730

permitan seguir avanzando en sus estudios. Es una, una chica con muchísimo talento y creemos que aquí le podemos pues ayudar y guiar y va a tener aquí incluso una tutora que va a estar pendiente de su formación musical. Va a estar muy vinculada a la banda de música, o sea que no sólo el CEMFAC, si no creo que otros agentes culturales del municipio, como en este caso la banda de música, también, funcionarán en ese sentido y, sobre todo, este tipo de becas que nos permiten tener aquí personas sin, sin que sea cargo de las arcas municipales como les estaba comentando. Muchas gracias.

Interviene la Sra. Alcaldesa, diciendo: Eso también es una muy buena forma de cooperar. Siguiendo punto del orden del día. Hay perdón, perdón, si, Sr. Montes De Oca. Disculpe.

Toma la palabra con la venia de la Sra. Alcaldesa, el Sr. Montes De Oca, Portavoz de Coalición Canaria, diciendo: Gracias.

Es que no con respecto a este convenio, pues mi Grupo no, no, no ha tenido oportunidad de manifestarse, vamos a ver ahora después de las aclaraciones, que es muy atentamente has mostrado y has expuesto tengo que ser sincero, o no ser sinceros, o nosotros, ser sincero en el sentido de que no íbamos a apoyarlo, pero nos vamos a apoyarlo por varios motivos, vale, pero lo vamos a cambiar.

Después de tu explicación atenta:

Primero el convenio viene en Portugués, con lo cual a lo mejor el sentido de las palabras cambian, ¿vale? Sobre todo en lo que dice en el artículo 5A y 5B dónde el convenio, convenio nos obliga a las partes porque lo pone como deben organizar como un deber una vez al año una reunión político cultural eso sí, es una organización un evento político tendrán que ir representantes políticos, ¿entiendo yo? y turístico, además, porque engloba a las políticas culturales y turísticas, porque lo dice el artículo 5.

Eso, nos preocupó, nos llamó la atención, en el sentido de que, como no se adquieren compromisos sin fijar estas cantidades y todos sabemos el coste que lleva trasladarse a Maputo.

Yo bueno, tuvimos la ocasión de, de ver cuánto cuesta un billete y un billete del más barato eran cuatro mil seiscientos setenta y cinco euros. Bueno, te enseñé en el buscador que lo hice, vale, me puedo equivocar, pero lo tengo aquí lo traje por si me dijeras que no, pero lo tengo, pero bueno, me salían esas cifras, ¿vale?

Excmo. Ayuntamiento de Los Llanos de Aridane – CIF: P3802400F • Plaza de España S/N. C.P. 38760. Los Llanos de Aridane. La Palma • Tfno.: 922 460 111 • Fax.: 922 461 264
www.aridane.org • eadmin.aridane.org • e-mail: informacion@aridane.org

Firmado por:	MIRIAM PÉREZ AFONSO - Secretaria General MARÍA NOELIA GARCÍA LEAL - Alcaldesa-Presidenta	Fecha: 14-11-2022 13:12:19 Fecha: 14-11-2022 13:15:55	
Código Seguro de Verificación (CSV): BB7A41B46B4C020D366FEEDFFA8D5E89 Comprobación CSV: https://eadmin.aridane.org/publico/documento/BB7A41B46B4C020D366FEEDFFA8D5E89			
Fecha de sellado electrónico: 14-11-2023 13:13:38	- 27/36 -	Fecha de emisión de esta copia: 14-11-2023 13:13:38	



AYUNTAMIENTO
de
LOS LLANOS DE ARIDANE
N.R.E.L. 01380244

LA PALMA

Expediente Nº:	2022006039
E.S.N.	2022001730

Entonces, como no hay consignación presupuestaria, el siguiente argumento que nosotros les pusimos, fué. Es que en la situación en la que estamos viviendo este estos gastos, pues no los podemos no los podemos, nos podemos soportar. Yo creo que ahora mismo tenemos otras prioridades.

Claro, a la vista de tus argumentaciones, estos argumentos se nos va a caer porque está cofinanciado, está cien por cien financiado, por lo tanto, nuestro argumento de votarte en contra para que lo conociera o los conociera la corporación, decae, y vamos a mostrar pues nuestro nuestro voto a favor a las a que se suscriba el convenio, pues con, con Maputo. Muchas gracias.

Interviene la Sra. Alcaldesa, diciendo: Entiendo que las comisiones de trabajo justamente están para, para trabajar este tipo de asuntos y en algún momento si tienen alguna duda, aclarar cualquier cuestión que resulte de interés a los diferentes Grupos y que puedan surgir exclusivamente del envío de la documentación.

Entiendo porque queda aprobada la propuesta.

Interviene el Sr. Montes de Oca, diciendo: ¿Con la venia, cómo sabía que iba a decirme eso? pues siempre recurre a que no existimos mi compañera se retrasó tres minutos en llegar a la comisión y que se desarrolló antes de la hora. Vale ¿entonces?.

Interviene la Sra. Alcaldesa, diciendo: No es cierto, no es cierto Sr. Montes de Oca.

Queda aprobada el punto del orden del día.

Siguiente punto del orden del día, en todo caso en todo caso, Sr. Montes De Oca. ¿Si usted tiene alguna duda? Pregúntemela.

Pregúntenla que desde el día de la comisión hasta hoy hemos tenido días si tiene toda la disponibilidad del Grupo de Gobierno para que las dudas que tenga toda la del mundo en cualquier momento.

No suscitándose debate sobre dicho asunto, el Pleno de la Corporación acuerda por unanimidad de los miembros corporativos presentes, acordar los siguientes puntos:

PRIMERO: Aprobar el CONVENIO DE COLABORACIÓN ENTRE EL AYUNTAMIENTO DE LOS LLANOS DE ARIDANE Y EL CONSEJO MUNICIPAL DE MAPUTO.

Excmo. Ayuntamiento de Los Llanos de Aridane – CIF: P3802400F • Plaza de España S/N. C.P. 38760. Los Llanos de Aridane. La Palma • Tfno.: 922 460 111 • Fax.: 922 461 264
www.aridane.org • eadmin.aridane.org • e-mail: informacion@aridane.org

Firmado por:	MIRIAM PÉREZ AFONSO - Secretaria General MARÍA NOELIA GARCÍA LEAL - Alcaldesa-Presidenta	Fecha: 14-11-2022 13:12:19 Fecha: 14-11-2022 13:15:55	
Código Seguro de Verificación (CSV): BB7A41B46B4C020D366FEEDFFA8D5E89 Comprobación CSV: https://eadmin.aridane.org/publico/documento/BB7A41B46B4C020D366FEEDFFA8D5E89 .			
Fecha de sellado electrónico: 14-11-2023 13:13:38	- 28/36 -	Fecha de emisión de esta copia: 14-11-2023 13:13:38	



AYUNTAMIENTO
de
LOS LLANOS DE ARIDANE
N.R.E.L. 01380244
LA PALMA

Expediente Nº:	2022006039
E.S.N.	2022001730

PROTOCOLO GERAL DE ACTUAÇÃO

ENTRE O AYUNTAMIENTO DE LOS LLANOS DE ARIDANE (ESPAÑA) E O CONSELHO MUNICIPAL DE MAPUTO (MOÇAMBIQUE)

Por um lado, a Sra. Noelia García Leal, Presidenta do Ayuntamiento de Los Llanos de Aridane, Espanha, em seu nome e representação, a seguir designado por "AYUNTAMIENTO".

Por um lado, o Sr. Eneas da Conceição Comiche, Presidente do Conselho Municipal de Maputo, Moçambique, em seu nome e representação, a seguir designado por "CONSELHO MUNICIPAL".

Expõem

Ambas as partes têm o poder reconhecido de assinar o presente Protocolo em nome das respectivas instituições e manifestam a vontade do AYUNTAMIENTO e do CONSELHO MUNICIPAL de estabelecer as bases para uma colaboração conjunta de interesse comum para ambas as entidades, tendo em atenção que:

I. O presente protocolo é uma simples declaração de intenções que expressa o interesse das partes em trabalhar com um objectivo comum, sem isso implicar a assunção de compromissos legais concretos e exequíveis para as partes.

II. As instituições signatárias consideram positivo unir esforços para fortalecer os laços entre o município de Los Llanos de Aridane e a Cidade de Maputo.

CLÁUSULAS

1. Objecto

O presente Protocolo tem por objectivo a colaboração entre o AYUNTAMIENTO e o CONSELHO MUNICIPAL para fortalecer os laços e a troca de experiências.

O presente Protocolo cumpre as disposições relativas aos Protocolos Gerais de Actuação do artigo 47.1º da Lei 40/2015, de 01 de Outubro, sobre o Regime Jurídico do Sector Público, na medida em que não implica a formalização de compromissos legais específicos e exequíveis, nem tem como objecto prestações próprias dos contratos.

Excmo. Ayuntamiento de Los Llanos de Aridane – CIF: P3802400F • Plaza de España S/N. C.P. 38760. Los Llanos de Aridane. La Palma • Tfno.: 922 460 111 • Fax.: 922 461 264
www.aridane.org • eadmin.aridane.org • e-mail: informacion@aridane.org

Firmado por:	MIRIAM PÉREZ AFONSO - Secretaria General MARÍA NOELIA GARCÍA LEAL - Alcaldesa-Presidenta	Fecha: 14-11-2022 13:12:19 Fecha: 14-11-2022 13:15:55	
Código Seguro de Verificación (CSV): BB7A41B46B4C020D366FEEDFFA8D5E89 Comprobación CSV: https://eadmin.aridane.org/publico/documento/BB7A41B46B4C020D366FEEDFFA8D5E89 .			
Fecha de sellado electrónico: 14-11-2023 13:13:38	- 29/36 -	Fecha de emisión de esta copia: 14-11-2023 13:13:38	



Expediente Nº:	2022006039
E.S.N.	2022001730

2. Objectivos do Protocolo

Promover a comunicação e o intercâmbio de experiências, especialmente na área das artes e da cultura.

3. Comissão Mista

1. Para o desenvolvimento e acompanhamento do presente Protocolo, as entidades signatárias acordam criar uma Comissão Mista de carácter paritário (a "COMISSÃO").

2. As principais tarefas da COMISSÃO consistem em acompanhar os objectivos do Programa.

3. A COMISSÃO reunir-se-á sempre que considerar necessário para a aplicação do presente protocolo e estará formada por, pelo menos, um representante de cada uma das instituições signatárias.

4. Alteração do Protocolo

Qualquer alteração do presente Protocolo deve ser formalizada por escrito, através da assinatura de um anexo, com o acordo prévio das entidades signatárias.

5. Validade

O presente Protocolo é aplicável a partir da sua formalização e válido por um ano, podendo ser tacitamente prorrogado até um máximo de três anos, a menos que uma das partes comunique à outra a sua expressão de não o prorrogar. A comunicação expressa de não prorrogação deve ser feita dois meses antes do fim de qualquer uma das prorrogações.

6. Resolução de litígios

Em caso de diferença no que respeita à aplicação e interpretação do presente Protocolo, realizar-se-á uma consulta entre as entidades signatárias, tendo em vista a sua resolução nos princípios que orientam a sua celebração.

Este Protocolo é assinado em duplicado, em Los Llanos de Aridane e em Maputo, aos dias 18 de Fevereiro de 2022.

Ayuntamiento de Los Llanos de Aridane

Conselho Municipal de Maputo

Noelia García Leal

Eneas da Conceição Comiche

Presidenta

Presidente

Firmado por:	MIRIAM PÉREZ AFONSO - Secretaria General MARÍA NOELIA GARCÍA LEAL - Alcaldesa-Presidenta	Fecha: 14-11-2022 13:12:19 Fecha: 14-11-2022 13:15:55	
Código Seguro de Verificación (CSV): BB7A41B46B4C020D366FEEDFFA8D5E89 Comprobación CSV: https://eadmin.aridane.org/publico/documento/BB7A41B46B4C020D366FEEDFFA8D5E89 .			
Fecha de sellado electrónico: 14-11-2023 13:13:38	- 30/36 -	Fecha de emisión de esta copia: 14-11-2023 13:13:38	



AYUNTAMIENTO
de
LOS LLANOS DE ARIDANE
N.R.E.L. 01380244
LA PALMA

Expediente Nº:	2022006039
E.S.N.	2022001730

Proposta de MEMORANDO DE ENTENDIMENTO/PROTOCOLO GERAL DE ACTUAÇÃO

ENTRE

**O MUNICÍPIO DE MAPUTO
REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE**

E

**O AYUNTAMIENTO DE LOS LLANOS DE ARIDANE
ILHAS CANÁRIAS, REINO DE ESPANHA**

SOBRE O ESTABELECIMENTO DE COOPERAÇÃO

NO CAMPO DA ARTE E CULTURA, GESTÃO CULTURAL E TURISMO

O Município de Maputo, neste acto representado por Sua Excelência Eneas da Conceição Comiche, Presidente do Conselho Municipal;

e

O Ajuntamento de Los Llanos de Aridane, das Ilhas Canárias, Reino de Espanha, neste acto representado por Sua Excelência Noélia Garcia Leal, Presidente do Município;

Doravante designados por "Partes", e individualmente por "A Parte".

Excmo. Ayuntamiento de Los Llanos de Aridane – CIF: P3802400F • Plaza de España S/N. C.P. 38760. Los Llanos de Aridane. La Palma • Tfno.: 922 460 111 • Fax.: 922 461 264
www.aridane.org • admin.aridane.org • e-mail: informacion@aridane.org

Firmado por:	MIRIAM PÉREZ AFONSO - Secretaria General MARÍA NOELIA GARCÍA LEAL - Alcaldesa-Presidenta	Fecha: 14-11-2022 13:12:19 Fecha: 14-11-2022 13:15:55	
Código Seguro de Verificación (CSV): BB7A41B46B4C020D366FEEDFFA8D5E89 Comprobación CSV: https://eadmin.aridane.org/publico/documento/BB7A41B46B4C020D366FEEDFFA8D5E89 .			
Fecha de sellado electrónico: 14-11-2023 13:13:38	- 31/36 -	Fecha de emisión de esta copia: 14-11-2023 13:13:38	



AYUNTAMIENTO
de
LOS LLANOS DE ARIDANE
N.R.E.L. 01380244
LA PALMA

Expediente Nº:	2022006039
E.S.N.	2022001730

Reconhecendo a importância do princípio de igualdade, respeito e benefícios mútuos, solidariedade, relações de amizade e cooperação existentes entre Moçambique e o Reino da Espanha;
Determinados a desenvolver esforços para melhorar o intercâmbio e as condições de vida dos munícipes das duas cidades;
Regendo-se pela legislação, regulamentos e procedimentos administrativos vigentes dos respectivos países;
Expressando a convicção de que a cooperação promove a amizade e a compreensão mútua entre as populações dos respectivos municípios;
Acordam celebrar o presente Memorando de Entendimento que se rege pelos seguintes termos:

Artigo 1 (Objecto)

O presente Memorando de Entendimento define as linhas gerais de cooperação entre o Município de Maputo e o Ayuntamiento de Los Llanos de Aridane nos domínios da arte e cultura, gestão cultural e turismo.

Artigo2 (Áreas de Cooperação)

2. As Partes irão colaborar para estabelecer contactos directos no intercâmbio entre, na troca de artistas, e profissionais de cultura, organizadores de eventos culturais, espectáculos e exposições de arte, no contexto de uma programação mutuamente estabelecida, em função dos principais eventos organizados no Município de Maputo e o Ayuntamiento de Los Llanos de Aridane.

Excmo. Ayuntamiento de Los Llanos de Aridane – CIF: P3802400F • Plaza de España S/N. C.P. 38760. Los Llanos de Aridane. La Palma • Tfno.: 922 460 111 • Fax.: 922 461 264
www.aridane.org • eadmin.aridane.org • e-mail: informacion@aridane.org

Firmado por:	MIRIAM PÉREZ AFONSO - Secretaria General MARÍA NOELIA GARCÍA LEAL - Alcaldesa-Presidenta	Fecha: 14-11-2022 13:12:19 Fecha: 14-11-2022 13:15:55	
Código Seguro de Verificación (CSV): BB7A41B46B4C020D366FEEDFFA8D5E89 Comprobación CSV: https://eadmin.aridane.org/publico/documento/BB7A41B46B4C020D366FEEDFFA8D5E89 .			
Fecha de sellado electrónico: 14-11-2023 13:13:38	- 32/36 -	Fecha de emisión de esta copia: 14-11-2023 13:13:38	



AYUNTAMIENTO
de
LOS LLANOS DE ARIDANE
N.R.E.L. 01380244
LA PALMA

Expediente Nº:	2022006039
E.S.N.	2022001730

3. As Partes irão colaborar na troca de experiências e capacitação relativa à gestão de centros culturais e atracção de eventos culturais.

4. As Partes acordam em promover o intercâmbio de exposições no domínio do turismo e intercâmbio gastronómico dos dois destinos.

Artigo 3

(Acções para operacionalização da cooperação)

1. As Partes acordam em promover a cooperação directa na partilha de informação e calendário de eventos culturais, troca de experiências sobre a organização de eventos culturais e gestão de centros culturais, salas de espectáculos e museus, no Município de Maputo e no Ayuntamiento de Los Llanos de Aridane através da troca de delegações técnicas e especialistas.

2. As Partes acordam em cooperar no domínio da educação artística e incentivar o estabelecimento de contactos directo entre as entidades municipais para acções de formação de quadros e implementação de projectos de cooperação na área de salvaguarda e valorização do património cultural material e imaterial.

Artigo 4

(Legislação aplicável)

O intercâmbio cultural, artístico e turístico, no âmbito do presente Memorando de Entendimento será exercido em conformidade com a legislação em vigor no território de cada uma das Partes.

Artigo 5

(Mecanismos de Implementação)

Excmo. Ayuntamiento de Los Llanos de Aridane – CIF: P3802400F • Plaza de España S/N. C.P. 38760. Los Llanos de Aridane. La Palma • Tfno.: 922 460 111 • Fax.: 922 461 264
www.aridane.org • eadmin.aridane.org • e-mail: informacion@aridane.org

Firmado por:	MIRIAM PÉREZ AFONSO - Secretaria General MARÍA NOELIA GARCÍA LEAL - Alcaldesa-Presidenta	Fecha: 14-11-2022 13:12:19 Fecha: 14-11-2022 13:15:55	
Código Seguro de Verificación (CSV): BB7A41B46B4C020D366FEEDFFA8D5E89 Comprobación CSV: https://eadmin.aridane.org/publico/documento/BB7A41B46B4C020D366FEEDFFA8D5E89 .			
Fecha de sellado electrónico: 14-11-2023 13:13:38	- 33/36 -	Fecha de emisión de esta copia: 14-11-2023 13:13:38	



Expediente Nº:	2022006039
E.S.N.	2022001730

As seguintes condições devem ser cumpridas durante a preparação dos eventos culturais:

- g) Aprovação de um Plano de Acção conjunto e respectivo cronograma dos principais projectos e eventos que devem decorrer no território de cada uma das Partes.
- h) As Partes devem organizar, pelo menos uma vez por ano, um encontro dos responsáveis das políticas culturais e do turismo, visando a harmonização, monitoria e acompanhamento dos projectos conjuntos através de mecanismos paritários

Artigo 6 (Emendas)

1. O presente Memorando de Entendimento pode ser alterado a qualquer altura por via de uma solicitação fundamentada por escrito de qualquer das Partes.
2. As alterações revestirão a forma de adenda ao Memorando, subscrita por ambas as Partes.

Artigo 8 (Resolução de Litígios)

Quaisquer divergências ou litígios que surgirem da interpretação ou aplicação das disposições do presente Memorando de Entendimento serão resolvidos amigavelmente.

Artigo 9 (Vigência)

Firmado por:	MIRIAM PÉREZ AFONSO - Secretaria General MARÍA NOELIA GARCÍA LEAL - Alcaldesa-Presidenta	Fecha: 14-11-2022 13:12:19 Fecha: 14-11-2022 13:15:55	
Código Seguro de Verificación (CSV): BB7A41B46B4C020D366FEEDFFA8D5E89 Comprobación CSV: https://eadmin.aridane.org/publico/documento/BB7A41B46B4C020D366FEEDFFA8D5E89 .			
Fecha de sellado electrónico: 14-11-2023 13:13:38	- 34/36 -	Fecha de emisión de esta copia: 14-11-2023 13:13:38	



AYUNTAMIENTO
de
LOS LLANOS DE ARIDANE
N.R.E.L. 01380244
LA PALMA

Expediente Nº:	2022006039
E.S.N.	2022001730

1. O presente Memorando de Entendimiento entra em vigor a partir da data da sua assinatura e terá a duração de 1 (um) ano, podendo renovar-se tacitamente até ao máximo de 3 (três) anos, a menos que uma das partes comunique a outra a sua vontade de não prorrogar.
2. Ficam salvaguardadas, na altura da rescisão, as actividades que se encontrem em execução.

Artigo 10
(Cláusula anti-corrupção)

As Partes comprometem-se a não oferecer, directa ou indirectamente, vantagens a terceiros, nem solicitar ou aceitar, para benefício próprio ou de outrem, ofertas com o propósito de obter julgamento favorável sobre os serviços no âmbito do presente Memorando de Entendimiento.

Artigo 11
(Boa fé)

As partes comprometem-se a agir de boa fé quer no exercício dos direitos, quer no cumprimento das obrigações no âmbito presente Memorando de Entendimiento e a adoptar todas as medidas práticas e razoáveis para assegurar a realização do seu objecto.

Feito em _____, aos ____ de Fevereiro de 2022, em duplicado em Português e em Espanhol, sendo todos os textos igualmente autênticos.

Excmo. Ayuntamiento de Los Llanos de Aridane – CIF: P3802400F • Plaza de España S/N. C.P. 38760. Los Llanos de Aridane. La Palma • Tfno.: 922 460 111 • Fax.: 922 461 264
www.aridane.org • admin.aridane.org • e-mail: informacion@aridane.org

Firmado por:	MIRIAM PÉREZ AFONSO - Secretaria General MARÍA NOELIA GARCÍA LEAL - Alcaldesa-Presidenta	Fecha: 14-11-2022 13:12:19 Fecha: 14-11-2022 13:15:55	
Código Seguro de Verificación (CSV): BB7A41B46B4C020D366FEEDFFA8D5E89 Comprobación CSV: https://eadmin.aridane.org/publico/documento/BB7A41B46B4C020D366FEEDFFA8D5E89 .			
Fecha de sellado electrónico: 14-11-2023 13:13:38	- 35/36 -	Fecha de emisión de esta copia: 14-11-2023 13:13:38	



AYUNTAMIENTO
de
LOS LLANOS DE ARIDANE
N.R.E.L. 01380244
LA PALMA

Expediente Nº:	2022006039
E.S.N.	2022001730

Pelo Município de Maputo
da República de Moçambique

Pelo Município de Los
Llanos de Aridane, Ilhas
Canárias, Reino de Espanha

Eneas da Conceição Comiche

Noelia Garcia

Leal

(Presidente)

-
(Presidente)

SEGUNDO: Dar traslado del acuerdo que se adopte a la entidad interesada.

TERCERO: Facultar a la Alcaldesa, como representante de la Corporación, para la firma de cuantos actos y documentos se deriven en ejecución de este acuerdo.

Y para que así conste y surta los efectos oportunos, haciendo la salvedad, conforme prescribe artículo 206 del Reglamento de Organización, Funcionamiento y Régimen Jurídico de las Entidades Locales, aprobado por R.D. 2568/1986, de 28 de Noviembre, que la presente certificación se expide a reserva de los términos que resulten de la aprobación del acta correspondiente, expido la presente de orden y con el visto bueno de la Alcaldesa - Presidenta, en la ciudad de Los Llanos de Aridane.

Documento firmado electrónicamente

Excmo. Ayuntamiento de Los Llanos de Aridane - CIF: P3802400F • Plaza de España S/N. C.P. 38760. Los Llanos de Aridane. La Palma • Tfno.: 922 460 111 • Fax.: 922 461 264
www.aridane.org • admin.aridane.org • e-mail: informacion@aridane.org

Firmado por:	MIRIAM PÉREZ AFONSO - Secretaria General MARÍA NOELIA GARCÍA LEAL - Alcaldesa-Presidenta	Fecha: 14-11-2022 13:12:19 Fecha: 14-11-2022 13:15:55	
Código Seguro de Verificación (CSV): BB7A41B46B4C020D366FEEDFFA8D5E89 Comprobación CSV: https://eadmin.aridane.org/publico/documento/BB7A41B46B4C020D366FEEDFFA8D5E89 .			
Fecha de sellado electrónico: 14-11-2023 13:13:38	- 36/36 -	Fecha de emisión de esta copia: 14-11-2023 13:13:38	